



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2020, CUJO O ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS E DIÁRIAS DE CAMINHÕES BASCULANTE E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA J F SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **J F SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.663.460/0001-53, e Inscrição Estadual nº 13.751.448-4, estabelecida a Avenida Florianópolis, nº 630, bairro Parque Eldorado, cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.850-000, neste ato representada pelo Sr. JOAO FILHO MARQUES RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG n.º 4316169 DGPC/GO e CPF/MF n.º 705.779.861-04, doravante denominada **“PROMITENTE CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais nº 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGAO PRESENCIAL 091/2019 e Ata de Registro de Preços 283/2019**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, remanejar saldo entre as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

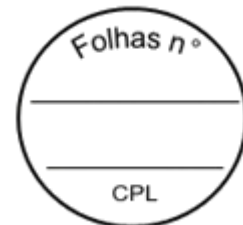
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS:

6.1. (...)

6.1.1. Transfere-se o valor de **R\$ 14.790,00** (quatorze mil setecentos e noventa reais) entre a dotação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme quadro abaixo:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR |
|---|-------------------------|------------------|------------------|--------------|---------------|
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 06.001.20.606.0002.2035 | MANUT. DA SEMDER | 339039 | 217 (100) | R\$ 14.790,00 |

6.1.2 Após a transferência de valores das dotações para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, esta ficará assim distribuída:



| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR |
|---|-------------------------|---|------------------|-----------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 09.001.22.661.0002.2090 | MANUT. DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO | 339039 | 382 (100) | R\$ 14.790,00 |

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 044/2020, firmado em 05 de fevereiro de 2020.

CLAÚSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 08 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE